



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Readapta Servidora Pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 15.289/2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Maria Aparecida da Silva Oliveira**, efetiva no cargo de Professor-I, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Colaborar nas atividades das oficinas;
- II- Colaborar com a recuperação de alunos com dificuldades de aprendizagem, elaborando e executando estratégias para sanar tais dificuldade;
- III- Colaborar na ornamentação dos murais da Escola;
- IV- Confeccionar matérias para os professores, recortes, etc.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

V- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

Art.2º- Será readaptada por um período de 11 (onze) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 10 de fevereiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal